

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 43/2011

Ementa

ALTERA REFERÊNCIA DE EMPREGO PÚBLICO CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI 2361/99, QUE CRIA O QUADRO DE SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/04/2011

Status de Vigência

Em vigor



e promulgo a seguinte lei:



LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 28 DE ABRIL DE 2011

Altera referência de emprego público constante no anexo I da lei 2.361/99, que cria o Quadro de Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono

Art. 1.º Fica alterada, junto ao Quadro de Empregos Permanentes - da Autarquia - Serviço Autônomo Municipal de Saúde - criado pela lei 2.361/99 e modificado posteriormente, a referência correspondente ao emprego de Agente de Controle de Vetores, conforme segue:

Denominação	Referência Atual	Referência Proposta
Agente de Controle de Vetores	03 (R\$ 539,24)	04 (R\$ 573,56)

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

RÃO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 28 de abril de 2011.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI

Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br 16.3352.7000 Fone

16.3352.7001 Fax

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50